



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA N.º GCG/0148/2018-CG

João Pessoa-PB, 20 de julho de 2018.

Anula a Prova Objetiva do Exame Intelectual do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos PM do Estado da Paraíba, regido pelo Edital N.º 003/2017-NRS/CFS/PM/2018, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do Art. 12 da LC N.º 87/2008, c/c incisos VI e VII, do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual N.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Sargento; e,

CONSIDERANDO o relatório da Comissão designada por meio da **PORTARIA N.º 070/2018/GCG-CG**, publicada no D.O.E. N.º 16.589, de 03/04/2018, para apurar em toda sua extensão o possível descumprimento de obrigações contratuais por parte do **IDIB**, na prestação de serviços de planejamento, organização, e execução de processo seletivo interno, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o **Curso de Habilitação de Oficiais (CHO)**, **Curso de Formação de Sargentos (CFS)** e **Curso de Formação de Cabos (CFC)** da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO o teor do **PARECER N.º 0720.1/2018-AESPA** que, subsidiariamente, com o Relatório da Comissão citada no parágrafo anterior, fundamentam o Extrato da Decisão Administrativa, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba N.º 16.663 de 19/07/2018, transcrito no BOL PM N.º 0136, de 19/07/2018, Processo N.º 15.000.000022/2018, referente ao descumprimento do Contrato Administrativo N.º 045/2017, firmado entre a Polícia Militar do Estado da Paraíba e o Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro-IDIB (CNPJ N.º 22.513.518/0001-61), homologado por este Comando.

CONSIDERANDO os **itens 3 e 4** da supracitada Decisão Administrativa, quanto à adoção de medidas para **anulação das provas objetivas do Exame Intelectual do Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargentos**, regido pelo Edital N.º 003/2017-NRS/CFS/PM/2018, realizada em 25 de fevereiro de 2018, com fixação de nova data para realização do novo Exame, nos termos do mesmo Edital do CFS/PM-2018.

RESOLVE:

1. ANULAR as Provas Objetivas do Exame Intelectual do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos - PSI CFS/PM-2018, regido pelo Edital N.º 003/2017-NRS/CFS/PM/2018, aplicadas no dia 25 de fevereiro de 2018, pelo Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro-IDIB.

2. **FIXAR** o dia **19 de agosto de 2018**, como nova data para realização das provas objetivas do Exame Intelectual, a serem aplicadas pelo Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro-IDIB.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se

EULLER de Assis Chaves – Cel QOC
Comandante-Geral

(Publicado no BOL PM N° 0139, de 24/07/2018)